

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: **Bolsa de Iniciação à Investigação**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do projeto *Abordagem Multidimensional à Preservação de Gravações Áudio Históricas: Um Estudo dos Mecanismos de Degradação Química e Microbiológica* (ref: LISBOA2030-FEDER-00819600; ref. 16913; ref. 2023.16007.ICTD), suportado pelo orçamento do Programa Regional de Lisboa 2030 na sua componente FEDER e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. na sua componente OE, nas seguintes condições:

Área Científica: Artes e Humanidades

Requisitos de admissão:

A. Requisitos obrigatórios

1. Inscrição no Curso de Licenciatura ou Mestrado em Ciências Musicais, Ciências da Informação, Conservação e Restauro, Património Cultural, História ou área afim;

B. Requisitos preferenciais:

1. Conhecimentos fundamentais de som e gravação áudio — adquiridos por formação académica, cursos extracurriculares, ou prática comprovada (por exemplo: experiência com gravação, edição ou análise de som);
2. Interesse demonstrado por arquivos sonoros, preservação audiovisual ou documentação do património;
3. Experiência com software de edição/tratamento de som (e.g. LogicPro, Izotope RX, ou similares).

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

Bolsas de Iniciação à Investigação:

Cumprimento do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

1. a) *estar inscrito num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou ser licenciado e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;*
2. b) *não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;*
3. c) *não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do

certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: No âmbito do projeto Abordagem Multidimensional à Preservação de Gravações Áudio Históricas: Um Estudo dos Mecanismos de Degradação Química e Microbiológica, da responsabilidade da Professora Doutora Isabel Pires, acolhido pelo CESEM, o(a) bolseiro(a) deverá desenvolver o seguinte plano de trabalhos:

- Apoio à inspeção, inventário e documentação técnica de fitas magnéticas de áudio;
- Preparação e restauro dos suportes para digitalização do sinal;
- Participação no processo de transferência áudio, organização dos ficheiros digitais e apoio à criação de cópias arquivísticas;
- Avaliação e documentação da qualidade do sinal digitalizado;
- Documentação do processo de manuseamento, restauro dos suportes, e digitalização do sinal;
- Colaboração na preparação e organização de dados técnicos para integração em base de dados relacional.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido presencialmente no Laboratório de Preservação e Restauro de Áudio (LaPRA), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Campus da Avenida de Berna da NOVA FCSH), e noutros locais onde a realização das atividades possa decorrer, sob a orientação científica da Prof. Doutora Isabel Pires.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto a 1 de novembro de 2025. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 651,12 mensais, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário (SSV) correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: com uma valoração de 0-100 pontos, a saber:

- 1) Avaliação curricular (0-50 pontos)
 - a) Formação académica (0-20)
 - b) Conhecimentos fundamentais de som e gravação áudio — adquiridos por formação académica, cursos extracurriculares, ou prática comprovada (por exemplo: experiência com gravação, edição ou análise de som) (0-10);

- c) Interesse demonstrado por arquivos sonoros, preservação audiovisual ou documentação do património 0-10);
 - d) Experiência com software de edição/tratamento de som (e.g. LogicPro, Izotope RX, ou similares) 0-10).
- 2) Carta de Motivação (0-20 pontos)
- 3) Entrevista (0-30 pontos).

A seleção decorrerá em duas fases.

1.ª fase: Avaliação curricular e da carta de motivação

2.ª fase: Entrevista. Apenas passarão à fase de entrevista os candidatos que obtiverem uma avaliação igual ou superior a 60 pontos na 1.ª fase.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Professora Doutora Isabel Pires

Vogal efetivo: Professor Doutora Ana Filipa Magalhães

Vogal efetivo: Professora Doutora Paula Gomes Ribeiro

Vogal suplente: Professor Doutor Rui Pedro Rodrigues Pereira
Jorge

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 9 a 29 de julho de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: (1) Curriculum Vitae, (2) Certificado de habilitações e comprovativo de inscrição em Curso de Licenciatura ou Mestrado em Ciências Musicais, Ciências da Informação, Conservação e Restauro, Património Cultural, História ou área afim, (3) Carta de Motivação (máximo de 1 página); (4) *Declaração sob compromisso de honra* de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT e outros documentos comprovativos considerados relevantes), (5) Outros documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos preferenciais que o/a candidato/a considere relevantes, (6) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio para o e-mail: cesem@fcsh.unl.pt com a referência BII – PreservArt_CESem.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida e enviados por email a todos os candidatos.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.